



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.165

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 151
Data: 20/12/19

“Dispõe sobre alteração do itinerário e ponto final da Linha de ônibus urbano nº 940 – Conjunto Maria Luiza - Cajamar, operada pela concessionária, dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto Viação Urubupungá Ltda, e dá outras providências.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 01/11, oriunda do Processo Administrativo nº 3.962/11;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do itinerário da linha de ônibus urbano nº 940 – Conjunto Maria Luiza – Cajamar em decorrência de reivindicações dos Municípios, dentre outros, do bairro Empresarial dos Eucaliptos (Olaria), Cimiga 1, 2 e Vila Independência, Pq. Maria Aparecida, Pq. Paraíso, Bairro Portal dos Ipês e Bairro Jordanésia, culminando com o pedido de autorização OPE-217/19 da concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13.439/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o itinerário e ponto final da Linha de ônibus urbano nº 940 – Conjunto Maria Luiza – Cajamar, de que trata o Anexo 1 do Contrato de Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, operado pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, passando a denominar-se **LINHA 940 – CONJUNTO MARIA LUIZA – CTE – EMPRESARIAL COLINA**, da seguinte forma:

I – **IDA**: Rua Anápolis, nº. 348, Av. Arujá, Av. Ádamo Zambelli, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno em frente a Marabráz, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Acesso a direita à Av. Bom Sucesso, Av. Bom Sucesso, Retorno – Village Scorpions, Av. Bom Sucesso, Av. Ádamo Zambelli,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.165/2019 - fls. 2

Retorno, Av. Ádamo Zambelli, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Rua Antônio de Barros, Rua das Quaresmeiras, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua das Mangabeiras, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteadado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Antônio Cândido Machado, Av. Luiz Allí Fayrdin, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Jordano Mendes, Acesso à Rod. Anhanguera, Rod. Anhanguera – SP 330, Acesso à Av. Tenente Marques, Av. Tenente Marques, Rotatória, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Antônio Carlos Paiva Camelo, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua José Isidro de Oliveira, Rua Ver. José Rangel de Mesquita, Av. Bento da Silva Bueno, Rotatória, Av. Tenente Marques, Rua Antônio Rizzardi, Rua José Carlos da Silva, Rua Creusa Ferreira de L. Araújo, Av. Tenente Marques, Av. Ver. João Cardoso, Rua Osvaldo Vallejo, Rua Cananéia, Rua Campos Novos Paulista, Rua Campos do Jordão, Rua João de Moraes Tavares, Rua Milck Felix, Rua Flórida Paulista, Rua Gilberto de Carvalho, Rua Josué Lemes de Lima, Rua Gilberto de Carvalho, Av. Tenente Marques, Av. das Amoreiras, Av. das Pitangueiras Av. das Açucenas, Rua das Calêndulas, Rua das Palmeiras Real, Rua Prímulas, Rua das Avencas, Av. Resedá, Rua dos Alecrins, Rua Peroba Rosa, Rua das Violetas, Rua dos Gerânios, Rua dos Cravos, Av. das Palmeiras, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Av. Prof. Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada de acesso ao estacionamento do CTE, Av. Dr. Antônio João Abdalla, 2.727;

II – **VOLTA:** Av. Dr. Antônio João Abdalla, nº 2.727, Estrada de acesso ao estacionamento ao estacionamento do CTE, Rotatória, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Praça José Rodrigues do Nascimento, Av. Prof. Juvenal Ferreira dos Santos, Rua José Marques Ribeiro, Av. dos Pinheiros, Av. das Palmeiras, Rotatória, Av. Resedá, Rua das Avencas, Rua das Prímulas, Rua das Palmeiras Real, Rua das Calêndulas, Av. das Açucenas, Av. das Pitangueiras, Av. das Amoreiras, Rotatória, Av. Tenente Marques, Rua Gilberto de Carvalho, Rua Josué Lemes de Lima, Rua Gilberto de Carvalho, Rua Flórida Paulista, Rua Milck Félix, Rua João de Moraes Tavares, Rua Campos do Jordão, Rua Campos Novos Paulista, Rua Cananéia, Rua Osvaldo Vallejo, Av. Ver. João Cardoso, Av. Tenente Marques, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Ver. José Rangel de Mesquita, Rua José Isidro de Oliveira, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Antônio Carlos Paiva Camelo, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Passagem sob o Viaduto Anhanguera Km 29, Acesso à Rod. Anhanguera SP 330, Rod. Anhanguera SP 330, Acesso à Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno em frente a Marabráz, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 38, Rod. Edgar



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.165/2019 - fls. 3

Máximo Zambotto – SP 354, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Luiz Alli Fayrdin, Av. Antônio Cândido Machado, av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa, Rua Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Itajobi, Av. José Marques Ferreira, Rua das Mangabeiras, Rua das Espatódeas, Rua das Cisalpinas, Rua das Quaresmeiras, Rua Antônio de Barros, Rod. Edgar Máximo Zambotto – SP 354, Retorno à esquerda para acesso Av. Bom Sucesso, Av. Bom Sucesso, Retorno Village Scorpions, Av. Bom Sucesso, Av. Ádamo Zambelli, Av. Arujá, Rua Anápolis, Retorno, Rua Alto Porã, Rua Anápolis, nº 348.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito